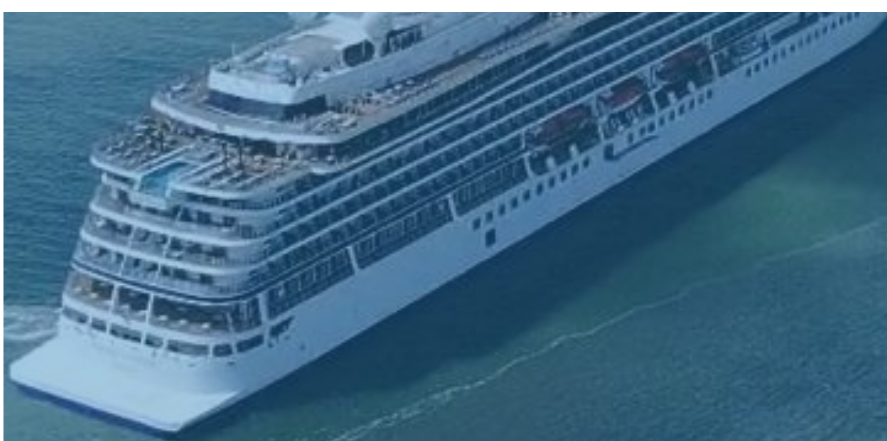




PORTO do RECIFE S.A.

# POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS



**2024**



PORTO do RECIFE S.A.



## SUMÁRIO

1. GLOSSÁRIO.....	3
2. OBJETIVOS.....	4
3. ALCANCE.....	4
4. TRATAMENTO DOS DADOS.....	4
4.1 Requisitos para o processamento de dados.....	5
4.2 Dados sensíveis.....	5
4.3 Subcontratação de operadores.....	6
4.4 Responsabilização e prestação de contas.....	6
5. DIREITOS E DEVERES EM RELAÇÃO A DADOS PESSOAIS.....	6
5.1 Introdução.....	6
5.2 Consentimento e direitos dos titulares.....	7
6. REGISTRO DE RECLAMAÇÕES.....	8
7. INTERLOCUÇÃO COM A ANPD.....	8
8. IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA.....	8
9. NOTIFICAÇÃO DE VIOLAÇÃO DE DADOS.....	9
10. REVISÃO.....	9
11. RESPONSABILIDADES.....	9
11.1 Diretoria da Presidência.....	9
11.2 Encarregado de dados (DPO).....	10
11.3 Assessoria de Conformidade.....	11
11.4 Coordenadoria Jurídica.....	11
11.5 Ouvidoria.....	11
11.6 Coordenadoria de Recursos Humanos.....	12
11.7 Demais gestores.....	12



PORTO do RECIFE S.A.



## 1. GLOSSÁRIO

Os termos e expressões a seguir terão os seguintes significados, conforme definido abaixo:

**Comissão da LGPD:** comissão especificamente dedicada a lidar com proteção de dados e a LGPD, composta por representantes da Porto do Recife S/A e do Encarregado de Proteção de Dados.

**Controlador de dados:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

**Encarregado de dados (DPO):** pessoa que no Porto do Recife S/A é o responsável por coordenar e por assegurar a conformidade com a Política de Privacidade e Proteção de Dados e requisitos legais/regulamentares locais aplicáveis, também, atuará como o canal com os titulares dos dados e a ANPD.

**Operador de dados:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador de dados.

**Autoridade nacional de proteção de dados (ANPD):** a autoridade administrativa encarregada da proteção de dados pessoais, é um órgão da administração pública nacional responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados em todo o território brasileiro.

**Titular dos dados:** qualquer pessoa natural ou física que possa ser identificada, direta ou indiretamente, através de meios que provavelmente serão usados por qualquer pessoa física ou jurídica, em particular em relação a um número de identificação, dados de localização, identificador online ou um ou mais fatores específicos da identidade física, fisiológica, genética, mental, econômica, cultural ou social dessa pessoa. Pode ser por exemplo, um cliente, um funcionário, um fornecedor.

**Dados pessoais:** quaisquer dados relacionados a um indivíduo (pessoa natural) que é ou possa ser identificado a partir dos dados ou a partir dos dados em conjunto com outras informações.

**Porto do Recife S.A.**  
**Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280**  
**Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)**  
**CNPJ: 04.417.870/0001-11**



PORTO do RECIFE S.A.



Tratamento: é qualquer ação tomada tendo por base dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, tratamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Dados pessoais sensíveis: dados pessoais sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

LGPD: significa Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018.

## 2. OBJETIVOS

Os objetivos desta política são:

- Produzir informações íntegras, confiáveis e completas das demandas dos titulares do dado;
- Salvar o direito à proteção dos dados pessoais dos titulares;
- Possibilitar a adequada apuração dos responsáveis, em todos os níveis, que tenham acesso impróprio aos dados pessoais, em especial, aqueles considerados sensíveis, considerando o disposto no Código de Conduta e Integridade, bem como nas demais políticas de integridade da Porto;
- Reduzir os riscos relacionados a incidentes envolvendo dados pessoais, com a implantação de medidas de controle de segurança da informação;
- Orientar e servir de diretriz para os colaboradores e agentes de tratamento, definindo regramentos à proteção de dados e privacidade.

## 3. ALCANCE

A presente política se aplica ao tratamento de dados pessoais coletados no Brasil, independentemente se o tratamento ocorrer no Brasil ou no exterior, de forma manual ou automática, e diz respeito a todas as atividades de tratamento de dados da Porto, sendo incluídos, dentre outros, dados pessoais dos colaboradores da Porto e os terceiros com os

**Porto do Recife S.A.**  
**Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280**  
**Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)**  
**CNPJ: 04.417.870/0001-11**



PORTO do RECIFE S.A.



quais contrata, a exemplo de fornecedores e prestadores de serviço, de maneira a seguir a Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, que fundamenta e justifica a existência da presente política.

## 4. TRATAMENTO DOS DADOS

O tratamento de dados pessoais feito sob o controle da Porto do Recife S/A ocorrerá em acordo com a legislação aplicável e o que consta da presente política, em especial se observando:

- Quando estabelecido pela LGPD, o relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD) deve ser conduzido pelo Porto do Recife S/A em conformidade com os princípios estabelecidos no art. 6º.
- A coleta de dados deve ocorrer em conformidade e com o direito à informação do usuário salvaguardado, salvo nas hipóteses que a LGPD não o exigir.
- As legitimidade, especificidade e explicitude dos propósitos para a coleta de dados, só tendo terceiros acesso a eles quando permitido por lei e para o fim específico.
- Procedimentalização e controles apropriados, propiciando segurança informacional, para evitar acessos não autorizados, que podem gerar tratamentos ilegais de dados.
- Adequação, relevância e modicidade de dados pessoais coletados, sempre com o fim específico guiando o uso de referidos dados.
- Periodização do uso de dados pessoais, que não podem ser retidos por um período maior que o necessário para os objetivos de sua obtenção, a menos que exigido de outra forma pelas leis ou regulamentos aplicáveis ou quando houver consentimento específico para certo período.

### 4.1 Requisitos para o processamento de dados

Os dados pessoais apenas devem ser processados se esse tratamento for apoiado em bases legítimas, o que se verifica quando:

- Há consentimento expresso do titular de dados;
- É compulsório ter acesso aos dados para firmar contrato ou para executar etapas mediante a solicitação antes de celebrar contrato;

**Porto do Recife S.A.**  
**Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280**  
**Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)**  
**CNPJ: 04.417.870/0001-11**



PORTO do RECIFE S.A.



- Há uma obrigação legal com a qual o controlador dos dados está submetido;
- É necessário para garantir interesses do titular dos dados;
- É indispensável para o desempenho de tarefa de interesse público indisponível ou exercício de autoridade oficial;
- É necessário para objetivos de interesses legítimos para os quais os dados pessoais foram divulgados, exceto quando esses interesses são sobrepostos pelos interesses dos direitos e liberdades fundamentais do titular.

## 4.2 Dados sensíveis

A LGPD indica que dados sensíveis são aqueles que versem sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

Apesar disso, não se pode entender que a lista é exaustiva, porquanto a legislação poderá incluir categorias adicionais.

O tratamento de dados sensíveis somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

- Quando o titular ou seu responsável legal consentir, de forma específica e destacada, para finalidades específicas;
- Quando for necessário para os objetivos, obrigações e direitos específicos do Controlador dos Dados no campo da legislação aplicável a cada caso;
- Quando for necessário para proteger a vida ou a incolumidade física do titular ou de terceiros;
- O tratamento é realizado no exercício regular de direitos, inclusive em contrato, em processo judicial, administrativo e arbitral, este último nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 (Lei de Arbitragem);
- O Tratamento é realizado para garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, nos processos de identificação e autenticação de cadastro em sistemas eletrônicos e exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;
- • O tratamento relaciona-se com dados sensíveis que foram tornados públicos pelo Titular dos Dados;
- • O tratamento é permitido de outra forma mediante lei própria.

## 4.3 Subcontratação de operadores

Nos casos nos quais o Tratamento é realizado por um operador em nome da Porto, deverá se escolher subcontratado que tenha medidas técnicas de segurança suficientes e

**Porto do Recife S.A.**  
**Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280**  
**Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)**  
**CNPJ: 04.417.870/0001-11**



PORTO do RECIFE S.A.



medidas organizacionais para garantir que o tratamento será executado de acordo com esta política e o Porto deve garantir que os subcontratados cumprirão essas medidas.

#### 4.4 Responsabilização e prestação de contas

O Porto do Recife S/A deve ser capaz de demonstrar as medidas tomadas para garantir a conformidade com a LGPD, bem como demonstrar a eficácia destas medidas.

## 5. DIREITOS E DEVERES EM RELAÇÃO A DADOS PESSOAIS

### 5.1 Introdução

A LGPD define que os indivíduos devem receber informações sobre o tratamento dos dados pessoais no momento da coleta dos dados. Embora possa haver exceções à regra. O tipo exato de informações a serem fornecidas variará dependendo da operação, contrato ou serviço, mas geralmente inclui, no mínimo:

- Nome do controlador dos dados, que será uma da Porto, já qualificadas nesta política;
- Tipos de dados coletados;
- Objetivos da coleta e tratamento de dados pessoais;
- Destinatários dos dados pessoais;
- Informações sobre os direitos de acesso, correção, atualização e em alguns casos retirada de consentimento ou exclusão dos dados pessoais dos sujeitos dos dados, e como exercer esses direitos.

### 5.2 Consentimento e direitos dos titulares

No que tange à LGPD, o consentimento será necessário para realização de alguns tratamentos específicos, caso não exista base legal para utilização dos dados coletados. O consentimento deve abranger as atividades de tratamento de dados pessoais realizadas no caso de um tratamento de dados pessoais, os titulares dos dados possuem os seguintes direitos dentre outros previstos na legislação brasileira:

- Confirmação da existência de tratamento;
- Acesso aos dados;

**Porto do Recife S.A.**  
**Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280**  
**Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)**  
**CNPJ: 04.417.870/0001-11**



PORTO do RECIFE S.A.



- Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD;
- Portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;
- Eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas na LGPD;
- Informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;
- Informação sobre a possibilidade de negar consentimento e sobre as consequências da negativa;
- Revogação do consentimento, nos termos da LGPD.

## 6. REGISTRO DE RECLAMAÇÕES

O Porto do Recife S/A cuidará em processo interno, através de sua Ouvidoria, de registros de reclamações sobre tratamento dos dados pessoais.

Para tanto, o Porto manterá em seu site e em outros meios de comunicação, canal que permita aos titulares dos dados registrarem reclamações.

## 7. INTERLOCUÇÃO COM A ANPD

O Porto do Recife S/A cooperará com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) em qualquer problema em relação à proteção de dados, dentro dos limites previstos na LGPD e sem renunciar a quaisquer defesas e/ou direitos de recurso disponíveis ao controlador de dados, empreendendo as seguintes ações:

- Disponibilizar pessoal para interlocução com a ANPD;
- Revisar, proativamente, procedimentos internos considerando quaisquer

**Porto do Recife S.A.**  
**Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280**  
**Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)**  
**CNPJ: 04.417.870/0001-11**



PORTO do RECIFE S.A.



diretrizes estabelecidas pela ANPD;

- Responder às solicitações por informações ou reclamações;
- Aplicar as recomendações relevantes ou diretrizes estabelecidas.

O Porto do Recife S/A observará decisão da ANPD, nos limites estabelecidos na LGPD e normativas aplicáveis, sem renunciar a quaisquer defesas e/ou direitos de recurso disponíveis ao controlador de dados.

Se a ANPD solicitar informações ou de qualquer outra forma exercer seu direito de investigação, o encarregado de dados deve ser imediatamente informado por qualquer colaborador da Porto com conhecimento da situação, para que atue como coordenador e formule esclarecimentos que se façam necessários.

## 8. IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA

O Porto do Recife S/A é o único responsável por assegurar que tenha um programa apropriado e efetivo de proteção de dados.

Para facilitar a operação desse programa, o DPO supervisionará a implementação e operação em andamento dos programas de conformidade de proteção de dados da Porto. O programa de conformidade de proteção de dados estará sujeito a auditorias internas periódicas que testarão a eficácia e aderência desta política.

## 9. NOTIFICAÇÃO DE VIOLAÇÃO DE DADOS

Quando os dados pessoais dos titulares estiverem comprometidos, os responsáveis pelo Porto deverão notificar o encarregado de dados imediatamente.

A partir disso, o Porto do Recife, em conjunto com o encarregado de dados, deve notificar a ANPD em prazo razoável da ciência do incidente de segurança. A comunicação deverá citar a descrição da natureza dos dados pessoais afetados, as informações sobre os titulares envolvidos, motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido realizada imediatamente e as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados.

## 10. REVISÃO



PORTO do RECIFE S.A.



O DPO deve encabeçar, com regularidade, as revisões desta política. Para tanto, junto ao Comitê de Dados, auxiliará a atualizar medidas técnicas e organizacionais a serem implementadas na coleta, tratamento e uso de dados, que passarão pelo crivo do Conselho de Administração.

## II. RESPONSABILIDADES

### II.1 Diretoria da Presidência

Cabe à Diretoria da Presidência:

- Validar e revisar práticas e princípios de conduta e padrões de tratamento de dados pessoais;
- Aprovar as alterações desta política, em seguida submetendo-as ao Conselho de Administração;
- Aprovar a estrutura, extensão e conteúdo do inventário de dados;
- Supervisionar o diagnóstico preliminar de controles internos;
- Tomar conhecimento do andamento e resultados da avaliação de controles internos;
- Tomar ciência do monitoramento desta política; e
- Aprovar o Relatório de Impacto de Proteção aos Dados Pessoais, na forma da lei, com o apoio técnico de setores competentes da Porto do Recife S/A.

### II.2 Encarregado de dados (DPO)

São responsabilidades do encarregado de dados:

- Propor diretrizes e padrões para o manuseio de informações pessoais;
- Desenvolver modificações nesta política;
- Consolidar propostas de iniciativas, avaliar e criar o plano de implementação de controles internos;

**Porto do Recife S.A.**  
**Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280**  
**Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)**  
**CNPJ: 04.417.870/0001-11**



PORTO do RECIFE S.A.



- Estabelecer a estrutura, abrangência e conteúdo do Inventário de Dados;
- Assegurar a conformidade com regulamentações, leis, códigos, normas e padrões ao implementar esta diretriz;
- Sugerir ajustes contratuais e termos resultantes da aplicação desta política;
- Estabelecer o diagnóstico preliminar dos controles internos;
- Instituir e supervisionar a avaliação dos controles internos;
- Acompanhar a implementação desta política;
- Desenvolver o Plano de Tratamento de Incidentes com Dados Pessoais;
- Criar o Relatório de Impacto de Proteção aos Dados Pessoais, como estabelecido por lei, com suporte técnico das coordenações jurídica e tecnológica da Porto;
- Garantir o cumprimento dos objetivos e metas estipulados nesta Política;
- Receber queixas e comunicações dos titulares, fornecer esclarecimentos e tomar medidas, em coordenação com a ouvidoria da Porto;
- Receber notificações da ANPD e adotar as medidas necessárias;
- Efetuar ajustes contratuais e termos de compromisso resultantes da aplicação da política;
- Instruir os colaboradores e terceiros sobre as práticas essenciais para a proteção de dados pessoais;
- Quando pedido, apresentar Relatório de Impacto de Proteção aos Dados Pessoais, conforme a legislação vigente, com respaldo técnico das áreas jurídica e tecnológica da Porto;
- Conformar-se às normas suplementares da ANPD;
- Notificar a ANPD e titulares de dados pessoais eventuais incidentes de privacidade, no âmbito da execução do Plano de Tratamento de Incidentes com Dados Pessoais.

**Porto do Recife S.A.**  
**Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280**  
**Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)**  
**CNPJ: 04.417.870/0001-11**



PORTO do RECIFE S.A.



### 11.3 Assessoria de Conformidade

Compete à Assessoria de Conformidade:

- Propor melhorias metodológicas no gerenciamento dos riscos associados à proteção de dados pessoais;
- Apoiar o diagnóstico preliminar;
- Apoiar a avaliação de controles internos dos processos priorizados;
- Apoiar a elaboração do Relatório de Impacto de Proteção aos Dados Pessoais;

### 11.4 Coordenadoria Jurídica

- Prestar orientação jurídica ao DPO e aos operadores sobre aplicação da LGPD e dos normativos dela decorrentes;
- Elaborar cláusulas, reajustes e repactuações, bem como termos de compromisso decorrentes da implementação da política;
- Prestar consultoria acerca da produção de normativos e instrumentos para consumo interno, tais como termos de uso e de consentimento, quanto à proteção de dados pessoais.

### 11.5 Ouvidoria

São responsabilidades da ouvidoria, quanto a esta política:

- Receber e triar manifestações e comunicações dos titulares de dados pessoais;
- Realizar interlocução do titular de dados pessoais com o encarregado, promovendo o diálogo institucional;
- Mapear as principais demandas do titular de dado pessoal e analisá-las com os relatórios de gestão, considerando ainda o Inventário de Dados;
- Apoiar o DPO na elaboração de ações que facilitem o atendimento às demandas dos titulares de dados pessoais;

**Porto do Recife S.A.**  
**Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280**  
**Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)**  
**CNPJ: 04.417.870/0001-11**



PORTO do RECIFE S.A.



- Promover a transparência ativa e passiva dos tratamentos de dados pessoais sob responsabilidade da Porto do Recife.

## 11.6 Coordenadoria de Recursos Humanos

A Coordenadoria de Recursos Humanos tem as seguintes responsabilidades:

- Apoiar a promoção da disseminação da cultura de proteção de dados pessoais, propondo e organizando ações nesse sentido no âmbito da Porto do Recife;
- Promover a capacitação dos colaboradores quanto à proteção de dados pessoais;
- Praticar outros atos de natureza técnica e administrativa necessários ao exercício de suas responsabilidades, zelando pelos dados pessoais a que tenha acesso.

## 11.7 Demais gestores

Cabe aos demais gestores da Porto:

- Realizar, em conjunto com a Assessoria de Conformidade, o diagnóstico preliminar;
- Realizar, em conjunto com a Assessoria de Conformidade, a avaliação de controles internos dos processos priorizados;
- Cumprir os objetivos e as prioridades estabelecidas nesta política;
- Disponibilizar o conteúdo de dados pessoais para elaboração do Inventário de Dados;
- Disponibilizar conteúdo de dados pessoais para atendimentos das demandas dos titulares;
- Cumprir as recomendações e observar as orientações emitidas pela Assessoria de Conformidade e pelo DPO.